



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVII

Publicação Semanal

Sexta Feira, 29 de Dezembro de 2023.

## EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Lei nº 798/2023

Em, 29 de Dezembro de 2023.

*Autoriza a abertura de Créditos Especiais ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito de Riacho dos Cavalos/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente, sobretudo a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas do plano de ação 09032023-034875 - emenda parlamentar, transferência especial da união.

**Parágrafo Único.** A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

### 20.700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

23 695 0023 1010 IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA

#### Elemento de Despesa:

4490.51 99 Obras e Instalações ..... R\$ 200.000,00

**Recurso Fonte:** 17060000 - Transferência Especial da União

**Finalidade:** Liquidação das despesas para pagamento referente a obras e instalações.

**Art. 2º.** Para a cobertura dos Créditos Especiais autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo Único.** Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

**Art. 4º.** Fica ainda o Prefeito Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

**Art. 5º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da incorporação de excesso de arrecadação de Transferências.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

### ANEXO I

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

#### OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, vigente no valor de no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas do plano de ação 09032023-034875- emenda parlamentar, transferência especial da união.

**Parágrafo único-** A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

### 20.700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

23 695 0023 1010 IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA

#### Elemento de Despesa:

4490.51 99 Obras e Instalações ..... R\$ 200.000,00

**Recurso Fonte:** 17060000 - Transferência Especial da União

**Finalidade:** Liquidação das despesas para pagamento referente a obras e instalações.

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão do excesso de arrecadação.

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

### ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO**  
(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

#### OBJETO DA DESPESA:

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

**Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVII

Publicação Semanal

Sexta Feira, 29 de Dezembro de 2023.

## EDIÇÃO EXTRA

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas do plano de ação 09032023-034875-emenda parlamentar, transferência especial da união.

### FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fontes de recursos excesso de arrecadação oriundos de transferência especial da união.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Riacho dos Cavalos, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Lei nº 799/2023

Em, 29 de Dezembro de 2023.

*Denomina de José Vaz da Costa a Praça sem denominação, localizada ao lado do Mercado das Frutas, nesta cidade e dá outras providências.*

O **Prefeito de Riacho dos Cavalos/PB**, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente, sobretudo a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A partir da vigência desta Lei, fica denominada de JOSÉ VAZ DA COSTA, a Praça, localizada ao lado sul do Mercado das Frutas, Verduras e Carnes, Joaquim Virgínio Vieira em nossa cidade.

**Art. 2º.** O Poder Executivo se encarregará após a promulgação desta Lei, de torná-la pública, dando ampla e total divulgação, enviando comunicação da alteração para os Correios e empresas afins.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00004/2023 - Lf Comercial de Alimentos Eireli - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 29.12.23.